Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** 29/97

Objeto: "Dá denominação a logradouro Público - Vias Públicas da Vila Militar do 9º Batalhão de PMMG".

Autor: Prefeito Municipal - Hároldo Queiroz

Entregue na Secretaria

28. abril. 1997

Data do Vencimento ___/___/___

Sujeito a 3 Discussões

___ Aprovado 1ª 05/05/97

___ Aprovado 2ª 05/05/97

___ Aprovado 3ª 07/05/97

PRESIDENTE

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ___/___/___

Para o Projeto é Exigida a Maioria ___

A Proposição foi ___ Em ___/___/___

Publicado no Jornal ___, Nº ___, De ___/___/___

Encaminhada pelo Ofício Nº ___/___, De ___/___/___

DISTRIBUIÇÕES AS COMISSÕES:

1 - Comissão de _____ Em ___/___/___

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ___/___/___

Relator: _____ Em ___/___/___

Membro: _____ Em ___/___/___

Parecer Entregue em _____ ___/___/___

2 - Comissão de _____ Em ___/___/___

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ___/___/___

Relator: _____ Em ___/___/___

Membro: _____ Em ___/___/___

Parecer entregue em _____ ___/___/___

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

Em ___/___/___

_____
RUBRICA

Em ___/___/___

_____
RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ___/___. Em ___/___/___

Requerido ao _____ Em___/___/___. Ofício CM ___/___-___

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ___/___. Em ___/___/___

Requerido ao _____ Em ___/___/___. Ofício CM ___/___/___

Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - Em 28/04/97 À Comissão de L.F.O e J.R. para parecer.



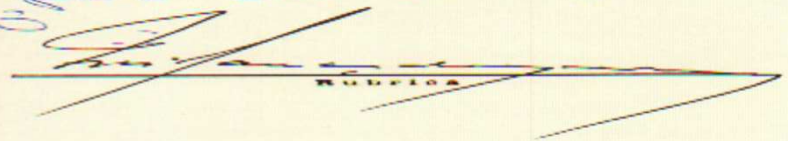
Rubrica

2 - Em 05/05/97 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votação (art. 181 - P. 3º - RI) a pedido do Vereador Aurélio Sobrinho.



Rubrica

3 - Em 07/05/97 Aprovado por unanimidade em 3ª votação.



Rubrica

4 - Em ____/____/____

Rubrica

5 - Em ____/____/____

Rubrica

6 - Em ____/____/____

Rubrica

7 - Em ____/____/____

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 29/97

"Dá denominação a Logradouros Público".

O Povo de Bom Despacho/MG, por seus representantes, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Os logradouros públicos da Vila Militar do Sétimo Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais, passam a denominar-se:

I- ALAMEDA CORONEL FULGENCIO, a rua de acesso ao quartel;
II- PRAÇA CORONEL LERY, a Praça do Coreto;
III- RUA GUSTAVO CAPANEMA, a rua destinada às residências dos oficiais;
IV- RUA TENENTE GARRO, a rua destinada próximo à ponte de acesso à vila Aurora (rua de baixo);
V- RUA MAJOR BARBOSA, a rua destinada às residências dos praças (rua do meio);
VI- RUA CAPITÃO PROCOPIO, a rua paralela e na divisa da reserva florestal da guarnição PM de Bom Despacho (rua de cima).

Art. 2º- O Executivo providenciará a colocação de placas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA, TELEMIG/MG.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, em 07 de maio de 1997.

PRESIDENTE, Francisco Araujo Lopes Cançado Filho

VICE-PRESIDENTE, Antônio de Souza Sobrinho

SECRETÁRIO, Marcos Fidélis Campos

CGB/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 2997

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICO".

O POVO DE BOM DESPACHO/MG, por seus representantes, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os logradouros públicos da Vila Militar do Sétimo Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais, passam a denominar-se:

I - ALAMEDA CORONEL FULGENCIO, a rua de acesso ao quartel;

II - PRAÇA CORONEL LERY, a Praça do Coreto;

III - RUA GUSTAVO CAPANEMA, a rua destinada ás residências dos oficiais;

IV - RUA TENENTE GARRO, a rua situada próximo á ponte de acesso á Vila Aurora (rua de baixo);

V - RUA MAJOR BARBOSA, a rua destinada ás residências dos praças (rua do meio ;

VI- RUA CAPITÃO PROCÓPIO, a rua paralela e na divisa da reserva florestal da guarnição PM de Bom Despacho (rua de cima).

PREFEITO DE B. DESPACHO
MARCELO GUEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO POPULAR E PARTICIPATIVA

GESTÃO 1.997-1.999

PROJETO DE LEI Nº 4696

"D.A. DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O POVO DE BOM DESPACHO, POR SEUS LEGÍTIMOS REPRESENTANTES, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADO JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, A RUA 1 DO LOTEAMENTO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATLÂNTICO, LOCALIZADO NESTA CIDADE.

ART. 2º - FICA DENOMINADO ANTÔNIO CARLOS DE MORAIS, A RUA 2 DO LOTEAMENTO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATLÂNTICO, LOCALIZADO NESTA CIDADE.

ART. 3º - FICA DENOMINADO ANTÔNIO CARLOS DE MORAIS, A RUA 3 DO LOTEAMENTO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATLÂNTICO, LOCALIZADO NESTA CIDADE.

ART. 4º - FICA DENOMINADO ANTÔNIO CARLOS DE MORAIS, A RUA

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas, bem como a devida comunicação á Empresa de Correios e Telègrafos, CEMIG, COPASA , TELEMIG/MG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (25.04.1997).

HAROLDO QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO POPULAR E PARTICIPATIVA

GESTÃO 1993/1996

POLÍCIA MILITAR

SEGUNDO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR

Ofício nº 5024/97 - 2º CRPM

Bom Despacho, 10 de abril de 1997

Do : Coronel PM Comandante do 2º CRPM
Ao Sr : Haroldo de Souza Queiroz
Assunto: Solicitação

De acordo com o trabalho de pesquisa realizado por esta Guarnição Policial Militar, relativo a história do 7º Batalhão, chegou ao conhecimento deste Comandante que não existe, nos arquivos dessa Prefeitura, qualquer registro que oficialize os nomes das ruas e praças inseridas na área deste quartel.

Apesar de se tratar de instalações sob a administração do Estado, sob a responsabilidade da Polícia Militar, vimos solicitar providências, por parte do Executivo Municipal, no sentido de formalizar, em seus livros, as seguintes denominações:

1. Rua de acesso ao quartel - "Alameda Coronel Fulgêncio".

Ilmo Senhor
Haroldo de Souza Queiroz
DD Prefeito Municipal de Bom Despacho
Pç. Irmã Albuquerque, 45 - Centro
B.Despacho/MG

No 2º CRPM o ideal é o "Grimo".

2. Antiga Praça do Coreto (Vila Militar) - "Praça Coronel Lery".

3. Rua destinada às residências dos oficiais - "Rua Gustavo Capanema".

4. Rua situada próximo à ponte de acesso à Vila Aurora "Rua Tenente Garro".

5. Rua situada entre duas outras, (Rua do Meio) destinada às praças - "Rua Major Barbosa".

6. Rua paralela e vizinha à reserva florestal da guarnição PM de B.Despacho - "Rua Capitão Procópio".

Certo de sua atenção para as providências subseqüentes, antecipamos nossos sinceros agradecimentos.

Ricardo Bellone de Menezes, Coronel PM
Comandante

No 2° CRPM o Ident é o "último".

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER DO PROJETO DE LEI DE Nº 29/97

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido Projeto de Lei.
Nós das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, 02-05-97

Carlos Roberto Gontijo

Antônio de Souza Sobrinho

Joaquim Antônio de Souza

José Raimundo Campos

Américo dos Santos

Marcos Fidélis Campos

OGB/